

DECRETO Nº 48/2022 - LEI N.39

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	256	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		50.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças